Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 15/12/11
A __/__/__
São Francisco do Guaporé
Glaucia Passo Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal N°780/2011.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DAR BAIXA DO PATRIMONIO OS BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A MUNICIPALIDADE.

JAIRO BORGES DE FARIA, Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber - que a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Guaporé, aprovou e fica sancionada a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a baixar do patrimônio os bens públicos considerados inservíveis para a municipalidade, no valor de R$ 168.287,03 (cento e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e três centavos, conforme rol que se segue em anexo ao seguinte projeto de Lei Municipal.

Av. Guaporé, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897

Art. 2° Fica autorizado o setor de patrimônio da municipalidade a proceder a devida baixa no rol patrimonial dos bens referidos no anexo I do artigo 1°.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° **Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
15 / 12 / 2011

Av. Guaporé, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897